



LEI Nº 384, de 13 de julho de 1956.

Autoriza construção de estrada.

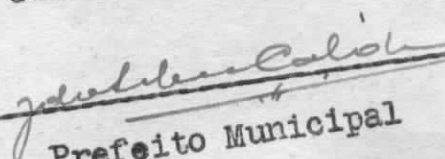
A Câmara Municipal de Guanhões decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma estrada de automóvel ligando a Vila Farias ao Município de Braúnas, até encontrar a que vem daquele Município em direção da mencionada Vila.

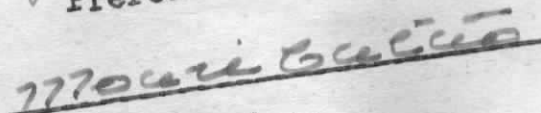
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.000,00, para ocorrer á despesa com a execução desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhões, em 13 de julho de 1956.



Prefeito Municipal



Secretário